



JOURNAL OF ECOINNOVATION AND ENVIRONMENTAL MANAGEMENT - online (2965-9515)

***ENTRE O AMBIENTALISMO AUTORITÁRIO E COSMOVISÕES  
LATINOAMERICANAS: COMO O BEM-VIVER PODERÁ DIALOGAR  
COM O PARADIGMA DA CIVILIZAÇÃO ECOLÓGICA - 生态文明  
ATRAVÉS DO GEODIREITO***

***BETWEEN AUTHORITARIAN ENVIRONMENTALISM AND LATIN  
AMERICAN WORLDVIEWS: HOW 'BEM-VIVER' CAN DIALOGUE  
WITH THE ECOLOGICAL CIVILIZATION PARADIGM - 生态文明  
THROUGH GEOLAW***

**Amilson Albuquerque Limeira Filho**

<https://orcid.org/0000-0002-8375-6369>

Instituto Federal do Acre - IFAC

[amilson.filho@ifac.edu.br](mailto:amilson.filho@ifac.edu.br)

**Yamam Maia Alves**

<https://orcid.org/0009-0008-7721-7861>

Universidade Federal do Acre - UFAC

**Maria da Luz França Maia**

<https://orcid.org/0009-0001-6632-0109>

Universidade Federal do Acre - UFAC

**Karina Antunes de Oliveira**

<https://orcid.org/0009-0006-1394-7502>

Instituto Federal do Acre - IFAC



## RESUMO

O presente resumo aborda o diálogo e as tensões entre duas visões de governança ambiental: o conceito de Bem-Viver, oriundo de tradições indígenas sul-americanas e incorporado às Constituições do Equador e Bolívia, e o paradigma chinês da Civilização Ecológica, implementado via Ambientalismo Autoritário. O Bem-Viver postula o equilíbrio harmônico com a natureza, rejeitando a acumulação material, enquanto a Civilização Ecológica é a estratégia da China para uma transição verde, marcada por forte influência geopolítica. A metodologia utilizada para mapear a dimensão espacial e geopolítica das normas jurídicas é o Geodireito. A análise revela que a incorporação do Bem-Viver em leis nacionais transforma-o em instrumento jurídico de soberania territorial e ética. No entanto, a identificação de gaps geodirídicos demonstra que a tensão é espacial e legal: a ausência de sanções ambientais severas ou a fragilidade da Consulta Prévia, Livre e Informada (CPLI) nas zonas extrativistas tornam o Bem-Viver vulnerável aos interesses econômicos da Civilização Ecológica. Conclui-se que o futuro da Cooperação Sul-Sul exige coerência, e o diálogo deve migrar da negociação de valores para a negociação de modelos de desenvolvimento, utilizando a diplomacia para exigir que os investimentos chineses sigam os mesmos padrões ambientais rigorosos impostos dentro de suas próprias fronteiras.

**Palavras-chave:** Bem-Viver; Civilização Ecológica; Geodireito; Ambientalismo Autoritário; Diplomacia.

## ABSTRACT

This abstract addresses the dialogue and tensions between two visions of environmental governance: the concept of Good Living (Buen Vivir), originating from South American indigenous traditions and incorporated into the Constitutions of Ecuador and Bolivia, and the Chinese paradigm of Ecological Civilization, implemented through Authoritarian Environmentalism. Good Living postulates a harmonious balance with nature, rejecting material accumulation, while Ecological Civilization is China's strategy for a green transition, marked by strong geopolitical influence. The methodology used to map the spatial and geopolitical dimension of legal norms is Geolaw. The analysis reveals that the incorporation of Good Living into national laws transforms it into a legal instrument of territorial and ethical sovereignty. However, the identification of geolegal gaps demonstrates that the tension is both spatial and legal: the absence of severe environmental sanctions or the fragility of Free, Prior and Informed Consultation (FPIC) in extractive zones makes Good Living vulnerable to the economic interests of Ecological Civilization. It is concluded that the future of South-South Cooperation requires coherence, and dialogue must shift from negotiating values to negotiating development models, using diplomacy to demand that Chinese investments adhere to the same rigorous environmental standards imposed within their own borders.

**Keywords:** Good Living; Ecological Civilization; Geoethics; Authoritarian Environmentalism; Diplomacy.



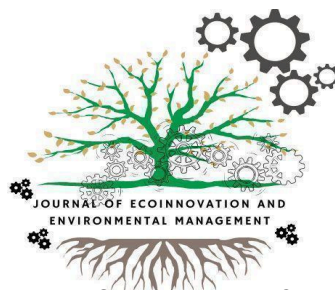
## 1. INTRODUÇÃO

O século XXI é marcado pela crescente e urgente crise climática global, questão que exige dos Estados-Nação e da comunidade global a formulação de novos paradigmas de desenvolvimento idôneos a superar os modelos predatórios de exploração dos recursos praticados na contemporaneidade, que são causas de profundas e negativas alterações no meio ambiente. Neste cenário, emergem duas visões de governança ambiental que, embora geograficamente distantes, apresentam-se como possíveis alternativas políticas para o enfrentamento da crise climática.

De um lado, há o conceito de Bem-Viver (Sumak Kawsay), originário de tradições indígenas ancestrais da América do Sul, que foi formalmente incorporado às Constituições do Equador (2008) e da Bolívia (2009). Por outro lado, na China, o paradigma da Civilização Ecológica (Shēngtài Wénmíng) revela-se como estratégia direcionada a uma pretensa transição verde, implementada por meio de padrões de governança baseados no chamado Ambientalismo Autoritário (GILLEY, 2012).

O paradigma do Bem-Viver postula o equilíbrio harmônico com a natureza (Pachamama), rejeitando a acumulação material em virtude das relações comunitárias e da suficiência sobre o crescimento econômico ilimitado (ACOSTA, 2016; CUBAS, 2015). Adotada por nações latino-americanas como paradigma jurídico-constitucional, a exemplo da Bolívia e do Equador, tal modelo de pensamento representa em uma concepção político-filosófica que desafia a matriz desenvolvimentista imposta historicamente pelo Norte Global.

Por seu turno, ao se posicionar como líder global em políticas de mitigação climática, a China, com sua crescente influência geopolítica e seu papel de potência investidora no Sul Global, passa a valer-se da utilização de soft power para a operacionalização de mecanismos de governança ambiental, sobretudo a partir da propagação de cosmovisões alternativas ao modo de vida ocidental, assim como também passa a impor metas ambientais rigorosas, não raras vezes sem a efetiva participação da sociedade civil, fato que tem motivado o surgimento de tensões geopolíticas com potências ocidentais (WANG, 2018).



De modo geral, o presente resumo expandido busca explorar o diálogo destas duas realidades sob análise do seguinte problema: Como a busca por uma nova ética de desenvolvimento por parte de nações latino-americanas e a ambição de Pequim em redefinir a governança global através de seu próprio modelo dialogam no âmbito da diplomacia global e de que forma o Geodireito poderá contribuir à compreensão deste espaço dialógico?

O desenvolvimento deste trabalho justifica-se pela premente necessidade de análise das assimetrias identificáveis no âmbito das relações econômicas, culturais e diplomáticas entre potências emergentes, como a China, e países marcados por visões desenvolvimentistas contrastantes e com enfoques diversos, localizados, sobretudo, na América Latina.

O estudo se propôs a analisar as tensões e o potencial de diálogo entre duas importantes filosofias de governança ambiental global, utilizando uma abordagem metodológica específica. O objetivo geral do trabalho é explorar o diálogo entre a busca por uma nova ética de desenvolvimento por parte de nações latino-americanas (representada pelo Bem-Viver) e a ambição da China em redefinir a governança global através de seu próprio modelo (Civilização Ecológica). Paralelamente, o estudo buscou compreender como essas duas visões se relacionam no âmbito da diplomacia global e de que forma o Geodireito pode contribuir à compreensão desse espaço dialógico.

Para alcançar o objetivo geral, o resumo expandido buscou: Identificar as tensões diplomáticas e as divergências ideológicas entre a cosmovisão latino-americana do Bem-Viver (*Sumak Kawsay*) e o paradigma chinês da Civilização Ecológica (*Shēngtài Wénmíng*); Utilizar a perspectiva metodológica do Geodireito para analisar essas realidades e Propor caminhos de diálogo nas relações diplomáticas que possam fomentar uma governança ambiental global harmônica, a partir das dissonâncias e consonâncias identificadas.

Desta forma, objetiva-se identificar as tensões diplomáticas e as divergências ideológicas entre a cosmovisão latino-americana do Bem-Viver e o paradigma chinês da Civilização Ecológica pela perspectiva metodológica do Geodireito, a fim de propor caminhos de diálogo nas relações diplomáticas que possam fomentar uma governança ambiental global harmônica, a partir das dissonâncias e consonâncias identificadas.



## 2. MATERIAL E MÉTODOS

Para compreender as tensões diplomáticas entre o Bem-Viver e a Civilização Ecológica, a metodologia mais adequada é o Geodireito (ou Geopolítica do Direito Ambiental). Esta abordagem interdisciplinar permite mapear a dimensão espacial e geopolítica das normas jurídicas e das filosofias de governança, analisando como o direito e o território se influenciam mutuamente na arena internacional.

A abordagem metodológica do Geodireito transcende à análise puramente dogmática do Direito Internacional Ambiental. Como método qualitativo, entende o Direito não apenas como um conjunto de normas abstratas, mas como um instrumento de poder que define as regras que incidem sobre a disputa de Estados soberanos sobre territórios, recursos e influência política.

O foco desta metodologia consiste em compreender como as normas jurídicas são produzidas, aplicadas e contestadas em diferentes escalas espaciais (local, nacional, regional e global) (CASTELLS, 2012; SANTOS, 2002). No contexto analisado, o Geodireito atua em três eixos principais: mapeamento de fluxos de poder, análise de disputas de soberanias e identificação de Zonas Cinzentas (Gaps Jurídicos).

A análise de como o capital de investimento chinês (um fluxo geoeconômico) se encontra com as leis territoriais andinas (um fluxo jurídico e filosófico), consiste no primeiro passo para identificar e compreender possíveis choques e tensões nos modelos de governança socioetnoambiental adotados.

Em um segundo momento, busca-se compreender como a soberania andina sobre seus recursos naturais (legitimada pelo Bem-Viver) se choca com a necessidade chinesa de garantir o suprimento de commodities para sustentar a referenciada Civilização Ecológica (Shēngtài Wénmíng).

Finalmente busca-se pelas áreas onde as normas internacionais ou os acordos bilaterais são vagos, permitindo a atuação assimétrica das potências consideradas, compreendendo-se que os espaços jurídicos (normas) e territoriais (locais de atuação) são cruciais para guiar futuras relações diplomáticas.

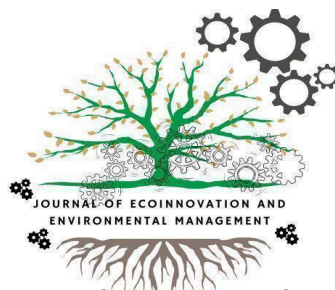


### 3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

A aplicação da metodologia do Geodireito no estudo das tensões entre o Bem-Viver e a Civilização Ecológica permite alcançar resultados que vão além da mera descrição das diferenças filosóficas, oferecendo *insights* práticos e estratégicos para a diplomacia e a governança socioetnoambiental. Com efeito, o principal resultado é a identificação de *gaps* jurídicos nas legislações e acordos bilaterais que tornam a implementação do Bem-Viver vulnerável aos interesses econômicos da Civilização Ecológica.

Outro ponto que merece destaque reside na localização de territórios específicos (ex: bacias extrativistas, áreas de mineração de lítio) onde a lei constitucional (Direitos da Natureza) é enfraquecida por licenças de projetos concedidas sob a lógica econômica do então chamado *desenvolvimento chinês*.

De modo geral, o Geodireito revela que a ausência de sanções ambientais mais severas ou a fragilidade dos mecanismos de Consulta Prévia, Livre e Informada (CPLI) nas legislações locais dão azo ao surgimento de *vácuos jurídicos*, que são explorados pelo capital estrangeiro, independentemente da retórica ou corrente ideológica apresentada. De forma esquemática, tais resultados podem ser expressos da seguinte forma:



**Quadro 1** - Resultados identificados a partir de uma aplicação do Geodireito.

<b>Espaços Considerados</b>	<b>Conceito e Análise Geodirigida</b>	<b>Implicações Diplomáticas</b>
<p>Espaços CRIADOS pela Lei (Potenciais de Diálogo)</p>	<p>As Constituições boliviana e equatoriana, ao darem Direitos à Natureza (<i>Pachamama</i>), o <i>status</i> de sujeito de direitos, criaram um espaço jurídico inédito que exige novos tipos de contratos e licenciamentos ambientais, exigindo que os investidores estrangeiros, incluindo a China, reconheçam a Natureza como sujeito de direitos.</p>	<p>O fortalecimento de "Cláusulas <i>Pachamama</i>" em acordos de investimento indica para um diálogo futuro que deve ser mediado por uma ética ecológica vinculante, e não apenas por garantias de desempenho econômico.</p>
<p>Espaços IGNORADOS pela Lei (Áreas de Tensão)</p>	<p>São as zonas de extrativismo (mineração, óleo e gás) onde o investimento chinês é alto, mas a aplicação do Bem-Viver é fraca. Acordos bilaterais muitas vezes ignoram o direito à Consulta Prévia, Livre e Informada (CPLI) das comunidades indígenas.</p>	<p>O diálogo deve focar na governança do território. A China precisará reconhecer a CPLI não apenas como um requisito burocrático, mas como um mecanismo de soberania territorial alinhado ao Bem-Viver, garantindo que os projetos não sejam apenas legais (do ponto de vista estatal), mas também legítimos (do ponto de vista comunitário).</p>



Espaços Considerados	Conceito e Análise Geodirigida	Implicações Diplomáticas
Espaços CONSOLIDADOS na Diplomacia (Risco de Coerção)	O foro BRICS e as iniciativas de cooperação Sul-Sul (como a Iniciativa do Cinturão e Rota – <i>Belt and Road Initiative</i> ) são espaços políticos onde a China projeta a Civilização Ecológica. A grande assimetria de poder pode levar à coerção sutil dos países menores a adotarem padrões chineses, ignorando as particularidades do Bem-Viver.	Os países latino-americanos devem usar o espaço jurídico do Bem-Viver para endogeneizar a Civilização Ecológica, exigindo que os projetos chineses no exterior reflitam os princípios ambientais mais rigorosos que Pequim impõe dentro de suas próprias fronteiras.
Espaços POUCO EXPLORADOS (Pontes Conceituais)	O conceito de Circularidade, Sustentabilidade de Longo Prazo e Não-Acumulação presente nas filosofias chinesa (como o Taoísmo e Confucionismo) e andina indicam espaço comum que pode ser o ponto de partida para a cooperação técnica.	Possibilidade de adoção de um Guia Diplomático destinado à orientação de grupos de trabalho focados em soluções que integrem o conhecimento tradicional (Bem- Viver) e a tecnologia verde (Civilização Ecológica), com foco no estímulo no uso de energias renováveis e modelos de agricultura de baixa intensidade.

**Fonte:** Elaborado pelos autores, 2025.



#### 4. CONCLUSÃO

Compreende-se, assim, que a incorporação do Bem-Viver em Constituições e leis nacionais transforma-o de uma mera cosmovisão em um instrumento jurídico de soberania territorial e ética. A criação de obrigações “paralegais” para o Estado, estabelecendo vetos éticos que as potências globais, incluindo a China, são legalmente obrigadas a negociar, realocam o paradigma do Bem-Viver que passa a se apresentar como cláusula vinculante em acordos de investimento.

Por outro lado, a identificação de gaps geodirídicos demonstram que esta tensão não é substancialmente filosófica, mas, sobretudo, espacial e legal. As zonas extrativistas (onde o investimento chinês é crucial) representam o gap geodirídico onde a legalidade do Estado (que precisa de capital) se sobrepõe à legitimidade comunitária (que invoca o Bem-Viver). A Civilização Ecológica, em sua prática externa, corre o risco de se tornar uma estratégia de Ecologia Seletiva, desvelando-se de forma rigorosa no âmbito da China, mas permissiva e extrativista nos países onde investe.

Pelo exposto, percebe-se que o futuro da Cooperação Sul-Sul exigirá coerência nos modelos de governança aplicados. Nesse aspecto, a diplomacia poderá consistir em caminho potencial para alcance de razoável base de negociação, uma vez que os países latino-americanos poderão utilizar a retórica chinesa contra as suas próprias práticas, exigindo que os investimentos chineses sigam os mesmos padrões ambientais rigorosos que Pequim impõe dentro de suas próprias fronteiras.

Por fim, compreende-se que o diálogo entre tais correntes paradigmáticas só será produtivo se migrar da negociação de valores (preço do recurso) para a negociação de modelos (método de desenvolvimento), sendo a diplomacia um canal promissor para alcance deste desiderato.



JOURNAL OF ECOINNOVATION AND ENVIRONMENTAL MANAGEMENT - online (2965-9515)

## REFERÊNCIAS

ACOSTA, A. **O bem viver**: uma oportunidade para imaginar outros mundos. São Paulo: Autonomia Literária, 2016.

CASTELLS, M. **O poder da identidade**. São Paulo: Paz e Terra, 2012.

CUBAS, Cícero. O debate latino-americano sobre o bem-viver e a crítica ao desenvolvimento. **Revista Sociedade e Estado**, Brasília, v. 30, n. 3, p. 777-797, dez. 2015.

GILLEY, B. Authoritarian environmentalism and China's response to climate change. **Environmental Politics**, v. 21, n. 2, p. 287-307, 2012.

SANTOS, M. **A natureza do espaço**: técnica e tempo, razão e emoção. 4. ed. São Paulo: Hucitec, 2002.

WANG, Y. China's "ecological civilization": an environmental political approach to global environmental governance. **Geoforum**, v. 89, p. 1-10, 2018.